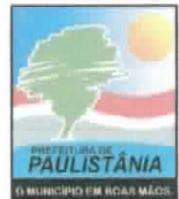




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**LEI ORDINÁRIA nº 163/2008,**

de 30 de janeiro de 2008.

**CONCEDE ABONO DE R\$ 10,00 AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido, a partir do mês de janeiro de 2008, abono salarial no valor de R\$ 10,00 (dez reais) aos servidores municipais ativos de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulistânia, que receberem seus vencimentos através de conta corrente vinculada ao Posto de Atendimento Avançado do Banco Bradesco S/A de Paulistânia - Agência nº 076-0.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** de Paulistânia, 30 de janeiro de 2008.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 163/2008, em fls. 42, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

**P M** de Paulistânia, 30 de janeiro de 2008.

**MÁRIO LÚCIO RONDINA**  
**Assessor Técnico Administrativo**